

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 12.957 - SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO CEE Nº 194/72

INDICAÇÃO CEE Nº 223 /73

Aprovada por Deliberação de

1 7 / 10 / 73

INTERESSADO - FFCL DE RIO CLARO

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese
de doutoramento de Choiti Kiyan

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 194/72, em nome de CHOITI KIYAN, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Química, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, examinando o relatório a que se refere o Artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento de defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE da 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1-Dr.Alcides Serzedello-Prof.Titular-FFCL de Rio Claro

2-Dr.Urgel de Almeida Lima-Prof.Livre-Docente-Esc.Sup. de Agricultura "Luiz de Queiroz" -USP

3-Dr.Francisco de Assis M.Mariconi-Prof.Livre-Docente-Esc.Superior de Agric."Luiz de Queiroz" -USP.

4-Dr.Paulo de Campos Torres Carvalho-Prof. Livre-Docente-Esc. Superior de Agric."Luiz de Queiroz" -USP

5-Dr.Erasmo Garcia Filendes-Prof .Titular- FFCL dB Rio Claro

SUPLENTEs:

1-Dr. Antonio Buschinelli-Prof. Titular -FFCL de Rio Claro

2-Dr.Wlater Borzani-Prof. Titular-Instº. de Quimica -USP

Presentes os nobres Conselheiros:Alpxnolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Osualdo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1973.

a) Cons.Moacyr E.M.Vaz Guimarães-Presidente